



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Aprovado por
unanimidade em
discussão única.

Itapuí, 16/01/2025

Marcelo D. Castanho
Presidente

Projeto de Resolução nº 03 de 13 de janeiro de 2025

Acresce o inciso IV ao artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí e cria a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para discussão e votação, o seguinte projeto de Resolução.

Art. 1º - Fica incluído no artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o inciso IV, com a seguinte redação:

IV – Gestão e Fiscalização de Contratos do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos do Poder Legislativo tem como atuação fiscalizar a execução dos contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, acompanhando:

- I – os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II – a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- III – a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- IV – o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

Art. 3º - Compete ainda à Comissão o recebimento provisório e definitivo dos serviços que devem ser realizados, conforme o disposto na Lei n.º 14.133/2021; bem como a promoção das atividades de transição contratual.

Art. 4º - A Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos do Poder Legislativo poderá ainda contar com o auxílio do Controle Interno da Câmara Municipal, quando solicitado.

Art. 5º - A Comissão deverá elaborar relatório periódico acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, bem como após sua conclusão da prestação de serviço.

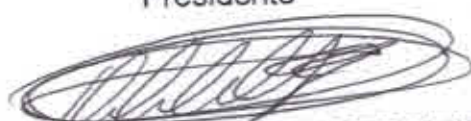


Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Sala das sessões, 13 de janeiro de 2024.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA
Vice-Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSS
1ª Secretária


ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS
2º Secretário